

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Cumprimento n.º0010209-95.2024.8.16.0024.0005 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (Art. 755, § 3.º, CPC) O(A) Juiz(iza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas Cíveis de Almirante Tamandaré - 2ª Vara Cível, FÁZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os Autos de **Interdição/Curatela**, Assunto **Interdição**, sob nº **0010209-95.2024.8.16.0024**, em que é(são) autor(es) ANSELMO BATTISTELLA COSTA, e réu(s) FRANCISCO DA COSTA, e que por este edital **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que foi decretada a **interdição de FRANCISCO DA COSTA** (CPF/CNPJ: 099.947.508-87), por sentença transitada em julgado no dia , a qual reconheceu que o(a) interditado(a) se encontra incapacitado para o exercício dos atos patrimoniais da vida civil, em razão do quadro de demência e psicose e das sequelas de Acidente Vascular Cerebral que lhe acometem (Mov. 5.1 - fl. 19), o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de *natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários*. A referida sentença ainda nomeou ao(a) interditado(a) o(a) curador(a) ANSELMO BATTISTELLA COSTA (CPF/CNPJ: 091.220.098-76), cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a SENTENÇA de Mov. 33.1 que segue parcialmente transcrita: "Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de Francisco da Costa, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei nº 13.146/2015, nomeando o Sr. Anselmo Battistella Costa como seu curador, a fim de que o REPRESENTANTE nos referidos atos." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, THAIS VIVIANA NONATO REINERT, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025. THAIS VIVIANA NONATO REINERT Técnica Judiciária Por ordem do(a) MM. Juiz(a)**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**Retificação do Credenciamento 90005/2025**

Objeto: Credenciamento de interessados em fornecer auxílio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.

1. Fica retificado o servidor bem como o endereço de e-mail para qual deverão ser encaminhados os documentos de planejamento, que passam a ser: Agente de Contratação - Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima, e-mail: mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br.
2. Fica designado para esse processo comissão para recebimento e fiscalização de acordo com o disposto na Portaria nº 020/2025.
3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

OFICINA MECÂNICA SANTA RITA LTDA. torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais a Licença Ambiental Prévia para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE GRANDE PORTE; COMÉRCIO À VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, à Rua João Alves Figueiredo, 43 - Quississana

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

Objeto: Credenciamento de interessados em fornecer auxílio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, incisos II

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas: 13/3/2025

Data fim de recebimento de propostas: 13/3/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2025.

Luis Carlos Turatto- Prefeito



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Programa de Manutenção e Conservação de Rodovias

O Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições, conferidas no Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de fevereiro de 2005, comunica que realizará Audiência Pública, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para contratação dos serviços de manutenção e conservação de rodovias pavimentadas, sob jurisdição do DER/PR, subdivididos em 40 (quarenta) lotes.

A sessão pública ocorrerá de forma presencial e virtual, por meio de transmissão online ao vivo no Youtube, na seguinte data e horário:

Data: 26 de março de 2025

Horário: das 10h às 12h (horário de Brasília)

Local: auditório da Sede do DER/PR (Av. Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba/PR), com transmissão online ao vivo.

As informações específicas sobre a matéria e as orientações acerca dos procedimentos relacionados com a realização e participação da Audiência estarão disponíveis, na íntegra, no site www.der.pr.gov.br, com a devida disponibilização do Estudo Técnico Preliminar com os elementos relevantes do Edital e outros detalhes para a participação da Audiência Pública.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail dopcgm@der.pr.gov.br.

Em, 12 de março de 2025.
(assinado e datado eletronicamente)
Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ SINFITO-PR

Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho
Livro 110 - folha 043 - ano 1988
CÓDIGO 012.000.49527-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SINFITO-PR (CÓDIGO 012.000.49527-5), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas (art. 31 do Estatuto Social), **convoca Assembleia Geral Extraordinária de toda a categoria profissional**, que será realizada no dia **20 de março de 2025, às 18h00** em primeira convocação e às **18h30** em segunda convocação, respectivamente, na sede do SINFITO-PR, devendo ser examinada a seguinte Ordem do Dia: I. Deliberar pela conveniência ou não de se realizar acordos e convenções coletivas de trabalho, originárias ou revisionais;

II. Sendo aprovado o primeiro item da ordem do dia, deliberarem pelas bases do aumento e demais condições de trabalho, tanto para acordo imediato, quanto para o caso de litígio;

III. Esgotadas as tentativas de negociação de convenções coletivas, autorizar a imediata instauração de processos de dissídios coletivos;

IV. Autorizar o Sindicato, para através de seu representante legal, entabular as negociações, com as Entidades Representativas das Categorias Econômicas, facultando-lhe a outorga de procurações, nomeação ou não de árbitro para intermediar as negociações, e se for o caso, firmar os respectivos acordos, bem como, ajuizar ações na qualidade de substituto processual.

Curitiba, 13 de março de 2025.

WOLDIR WOSIACKI FILHO

Presidente

1 Não sendo atingido o "quorum" de comparecimento previsto no art. 612, da CLT, para realização dos atos em primeira convocação, será obedecido ao "quorum" de comparecimento ora previsto no Estatuto, realizando-se a Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número de profissionais presentes.

Rua Petit Carneiro, 1122 – Conjunto 403 – Curitibaano Prime Center – Água Verde – Curitiba/PR – 80240-050 FONE: (41) 3027-2066 – (41) 99937-7706 – E-mail: sinfito@sinfito.org.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra de natureza contínua objetivando atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 13/3/2025

Data fim de recebimento de propostas: 28/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90023/2025

Exclusivo me e epp com prioridade local/regional

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de muro de arrimo na Escola Municipal Dona Fina na cidade de Campo Largo/PR

ABERTURA 31/03/2025 AS 09:00 h.

Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou compras.gov.br

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

BIASI **EDITAL ÚNICO DE LEILÃO** Banco Rodobens

Edição 001/2025 Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ: 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 24 de Março de 2025 às 10:10 horas. Segundo Leilão: dia 24 de Março de 2025 às 10:10 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: UNIDADE nº 03, do "CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL SILVA", localizado no Bairro Lamenha Grande, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Joaquim Nabuco, nº 510; De quem da referida rua o imóvel pelo lado esquerdo confronta com a unidade 02 e unidade 01 do mesmo condomínio, do lado direito confronta com o lote nº 75, nos fundos confronta com o lote nº 78, ambos da mesma quadra, sendo 01 CASA TERRELA em alvenaria, com área construída total de 67,86 m², área descoberta destinada a Jardim e Quintal de 109,94 m², área do sub-lote de 177,80 m², fração ideal no solo de 38,84 m² e coeficiente de 0,3884, possuindo um local para estacionamento descoberto com capacidade para estacionar 01 veículo com peso não superior a 01 tonelada. Dito condomínio está construído sobre o Lote de terreno sob nº 79, da quadra nº 03, da Planta Jardim São Carlos II, deste Município e Foro Regional. Matrícula nº 18.303 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 352.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 254.532,56. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, os bens serão vendidos em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 24 de Março de 2025, às 10:10 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que os imóveis possuírem, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 06 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição dos imóveis no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação; Escritura Pública; Imposto de Transmissão; Foro; débitos de luz e água; débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfiteria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendendor de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.biasileiloes.com.br**

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ SINFITO-PR

Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho
Livro 110 - folha 043 - ano 1988
CÓDIGO 012.000.49527

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SINFITO-PR (CÓDIGO 012.000.49527-5), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas (art. 31 do Estatuto Social), **convoca Assembleia Geral Extraordinária de toda a categoria profissional**, que será realizada no dia **20 de março de 2025, às 19h00** em primeira convocação e às **19h30** em segunda convocação, respectivamente, na sede do SINFITO-PR, devendo ser examinado e deliberado a forma de descontos em favor do Sindicato das contribuições assistenciais, contribuições sindicais e mensalidade associativas nos moldes previstos em CLT.

Curitiba, 13 de março de 2025.

WOLDIR WOSIACKI FILHO
Presidente

1 Não sendo atingido o "quorum" de comparecimento previsto no art. 612, da CLT, para realização dos atos em primeira convocação, será obedecido ao "quorum" de comparecimento ora previsto no Estatuto, realizando-se a Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número de profissionais presentes.

Rua Petit Carneiro, 1122 – Conjunto 403 – Curitibaano Prime Center – Água Verde – Curitiba/PR – 80240-050 FONE: (41) 3027-2066 – (41) 99937-7706 – E-mail: sinfito@sinfito.org.br



BEM PARANÁ
3350.6620

**Publicação de Atas, Editais,
Balancos e Comunicados,
não precisa custar caro.**

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do **BEM PARANÁ**.
Acesse também pelo do link:
<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

